



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL E FUTSAL DE CAMPO, PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS; BOMBEIROS CIVIS; SEGURANÇA DESARMADA; EQUIPE DE APOIO; LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, ESTRUTURAS, PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO, ÓRGÃO GERENCIADOR, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO E FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ÓRGÃOS PARTICIPANTES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO:

| Item | Código | Produto/Serviço | Unid | Qtde | Unitário (Estimado) | Total (Estimado) |
|----------------------|--------|--|------|------------|---------------------|------------------|
| 1 | 42141 | SEGURANÇAS DESARMADOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA POLICIA FEDERAL, PORTARIA Nº 3.233/2012 DG/DPF, UNIFORMIZADOS, IN | DRA | 338,0000 | 434,3800 | 146.820,44 |
| Especificação | | SEGURANÇAS DESARMADOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA POLICIA FEDERAL, PORTARIA Nº 3.233/2012 DG/DPF, UNIFORMIZADOS, INCLUSO NO PREÇO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL, TEMPO DE "8 HORAS. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA BASE MÓVEL PARA APOIO DA SUA EQUIPE DEVIDAMENTE IDENTIFICADA. | | | | |
| 2 | 42142 | BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, UNIFORMIZADOS, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, COM TODOS | DRA | 180,0000 | 438,1800 | 78.872,40 |
| Especificação | | BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, UNIFORMIZADOS, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, COM TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS, TEMPO DE "08 HORAS" | | | | |
| 3 | 42143 | PESSOAS ESPECIALIZADAS PARA TRABALHAR EM SUPORTE E APOIO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS | DRA | 450,0000 | 396,6700 | 178.501,50 |
| Especificação | | PESSOAS ESPECIALIZADAS PARA TRABALHAR EM SUPORTE E APOIO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E SOLENIDADES, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS. TEMPO DE "8 HORAS" | | | | |
| 4 | 42145 | EQUIPE DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE FUTSAL DE CAMPO PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS | UND | 90,0000 | 1.438,1500 | 129.433,50 |
| Especificação | | EQUIPE DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE FUTSAL DE CAMPO PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, CADA SERVIÇO DEVERÁ TER NO MÍNIMO UMA EQUIPE COMPOSTA COM 02 ÁRBITROS, 01 TERCEIRO ÁRBITRO E 01 MESÁRIO (CONFORME A PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA DOS CAMPEONATOS) - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL AMISTOSOS ENTRE EQUIPES REPRESENTATIVAS- TEMPO DE JOGO: 30 X 30 MINUTOS, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS. | | | | |
| 5 | 42144 | EQUIPE DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS | UND | 90,0000 | 1.466,6700 | 132.000,30 |
| Especificação | | EQUIPE DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, CADA SERVIÇO DEVERÁ TER NO MÍNIMO UMA EQUIPE COM 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES, 01 MESÁRIO E 01 QUARTO ÁRBITRO (CONFORME A PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA DOS CAMPEONATOS) CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL A 1a E 2a DIVISÃO AMISTOSOS ENTRE EQUIPES REPRESENTATIVAS TEMPO DE JOGO: 45 X 45 MINUTOS. TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS. | | | | |
| 6 | 42146 | LOCAÇÃO POR DIÁRIA (24 HORAS) DE CADEIRA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM NA COR BRANCA | UND | 5.346,0000 | 23,5200 | 125.737,92 |
| Especificação | | LOCAÇÃO POR DIÁRIA (24 HORAS) DE CADEIRA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA, 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO DE 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO E 38 CM A 45 CM DE LARGURA, CAPACIDADE DE SUPORTE DE CARGA DE 120 KG A 150KG, CERTIFICADAS PELO INMETRO, INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE PARA ENTREGA, MONTAGEM E RECOLHIMENTO | | | | |
| 7 | 43299 | MESA PLÁSTICA- LOCAÇÃO POR DIÁRIA (24 HORAS), DE MESA PLÁSTICA QUADRADA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO | UND | 2.000,0000 | 14,8000 | 29.600,00 |
| Especificação | | MESA PLÁSTICA- LOCAÇÃO POR DIÁRIA (24 HORAS), DE MESA PLÁSTICA QUADRADA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM COR BRANCA EMPILHÁVEL COM PROTEÇÃO UV DIMENSÕES APROXIMADAS 60X70 DE COMPRIMENTO A 60X70 DE LARGURA CERTIFICADAS PELO INMETRO, INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE PARA ENTREGA, MONTAGEM E RECOLHIMENTO. | | | | |
| 8 | 42148 | PESSOAS ESPECIALIZADAS EM ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E SOLENIDADES COM ESPECIALIZAÇ | DRA | 180,0000 | 548,1500 | 98.667,00 |
| Especificação | | PESSOAS ESPECIALIZADAS EM ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E SOLENIDADES COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATUAR NA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA DE EVENTOS COM GRANDE PÚBLICO. TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS. TEMPO DE "08 HORAS" | | | | |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

| | | | | | | |
|----------------------|-------|---|-----|------------|------------|-----------|
| 9 | 44165 | SEGURANÇAS DESARMADOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL. | DRA | 125,0000 | 326,9400 | 40.867,50 |
| Especificação | | SEGURANÇAS DESARMADOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL, PORTARIA Nº 3.233/2012 DG/DPF, UNIFORMIZADOS, INCLUSO NO PREÇO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL, TEMPO DE "8 HORAS. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA BASE MÓVEL PARA APOIO DA SUA EQUIPE DEVIDAMENTE IDENTIFICADA. | | | | |
| 10 | 43298 | LOCAÇÃO POR DIÁRIA (24 HORAS) DE CADEIRA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM NA COR BRANCA, SEM BRAÇO | UND | 2.600,0000 | 23,5200 | 61.152,00 |
| Especificação | | LOCAÇÃO POR DIÁRIA (24 HORAS) DE CADEIRA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA, 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO DE 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO E 38 CM A 45 CM DE LARGURA, CAPACIDADE DE SUPORTE DE CARGA DE ATÉ 180KG, CERTIFICADAS PELO INMETRO, INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE PARA ENTREGA, MONTAGEM E RECOLHIMENTO | | | | |
| 11 | 41643 | BANHEIROS QUÍMICOS | DRA | 180,0000 | 406,2600 | 73.126,80 |
| Especificação | | BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. | | | | |
| 12 | 41644 | BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS | DRA | 50,0000 | 424,2500 | 21.212,50 |
| Especificação | | BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES. | | | | |
| 13 | 41646 | DETECTORES DE METAL PORTÁTIL | DRA | 150,0000 | 166,7700 | 25.015,50 |
| Especificação | | DETECTORES DE METAL PORTÁTIL | | | | |
| 14 | 41647 | RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL LONGA DISTÂNCIA | DRA | 150,0000 | 171,5200 | 25.728,00 |
| Especificação | | RADIO COMUNICADOR PORTÁTIL LONGA DISTÂNCIA - CANAIS: À PARTIR DE 16 CANAIS (B) - FREQUÊNCIA: OPERA EM UHF: (ENTRE 400 - 600 MHZ) E VHF (ENTRE 136- 200 MHZ) C) - POTÊNCIA DE SAÍDA RF: UHF (MÍNIMO DE 4W EM ALTA) E VHF (MÍNIMO DE 5W EM ALTA), PARA ATENDER EM CAMPO ABERTO E AMBIENTE COM BARREIRAS; DEVE POSSUIR COMANDO DE VOZ (VOX) PERMITINDO QUE O USUÁRIO TRANSMITA MENSAGEM SEM PRESSIONAR O BOTÃO PARA CONVERSACÃO (VOX), ACOMPANHADO COM 01 MICROFONE DE LAPELA COM FONE OUVIDO. | | | | |
| 15* | 42141 | SEGURANÇAS DESARMADOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL, PORTARIA Nº 3.233/2012 DG/DPF, UNIFORMIZADOS, IN | DRA | 37,0000 | 434,3800 | 16.072,06 |
| Especificação | | SEGURANÇAS DESARMADOS DEVIDAMENTE CREDENCIADOS PELA POLÍCIA FEDERAL, PORTARIA Nº 3.233/2012 DG/DPF, UNIFORMIZADOS, INCLUSO NO PREÇO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL, TEMPO DE "8 HORAS. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR UMA BASE MÓVEL PARA APOIO DA SUA EQUIPE DEVIDAMENTE IDENTIFICADA. | | | | |
| 16* | 42143 | PESSOAS ESPECIALIZADAS PARA TRABALHAR EM SUPORTE E APOIO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS | DRA | 50,0000 | 396,6700 | 19.833,50 |
| Especificação | | PESSOAS ESPECIALIZADAS PARA TRABALHAR EM SUPORTE E APOIO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E SOLENIDADES, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS. TEMPO DE "8 HORAS" | | | | |
| 17* | 42145 | EQUIPE DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE FUTSAL DE CAMPO PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS | UND | 10,0000 | 1.438,1500 | 14.381,50 |
| Especificação | | EQUIPE DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE FUTSAL DE CAMPO PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, CADA SERVIÇO DEVERÁ TER NO MÍNIMO UMA EQUIPE COMPOSTA COM 02 ÁRBITROS, 01 TERCEIRO ÁRBITRO E 01 MESÁRIO (CONFORME A PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA DOS CAMPEONATOS) - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL AMISTOSOS ENTRE EQUIPES REPRESENTATIVAS- TEMPO DE JOGO: 30 X 30 MINUTOS, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS. | | | | |
| 18* | 42144 | EQUIPE DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS | UND | 10,0000 | 1.466,6700 | 14.666,70 |
| Especificação | | EQUIPE DE ARBITRAGEM DA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO PARA COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, CADA SERVIÇO DEVERÁ TER NO MÍNIMO UMA EQUIPE COM 01 ARBITRO, 02 ASSISTENTES, 01 MESÁRIO E 01 QUARTO ÁRBITRO (CONFORME A PROGRAMAÇÃO ESPORTIVA DOS CAMPEONATOS) CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL A 1a e 2a DIVISÃO AMISTOSOS ENTRE EQUIPES REPRESENTATIVAS TEMPO DE JOGO: 45 X 45 MINUTOS. TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS. | | | | |
| 19* | 42146 | LOCAÇÃO POR DIÁRIA (24 HORAS) DE CADEIRA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM NA COR BRANCA | UND | 54,0000 | 23,5200 | 1.270,08 |
| Especificação | | LOCAÇÃO POR DIÁRIA (24 HORAS) DE CADEIRA COMPOSTA EM PLÁSTICO RESISTENTE DE POLIPROPILENO VIRGEM NA COR BRANCA, SEM BRAÇO, EMPILHÁVEL, COM PROTEÇÃO UV, DIMENSÕES APROXIMADAS ENTRE 85 CM E 90 CM DE ALTURA, 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO DE 38 CM A 42 CM DE COMPRIMENTO E 38 CM A 45 CM DE LARGURA, CAPACIDADE DE SUPORTE DE CARGA DE 120 KG A 150KG, CERTIFICADAS PELO INMETRO, INCLUSAS TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE PARA ENTREGA, MONTAGEM E RECOLHIMENTO | | | | |
| 20* | 42148 | PESSOAS ESPECIALIZADAS EM ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E SOLENIDADES COM ESPECIALIZAÇÃO | DRA | 20,0000 | 548,1500 | 10.963,00 |
| Especificação | | PESSOAS ESPECIALIZADAS EM ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, CULTURAIS E SOLENIDADES COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATUAR NA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA DE EVENTOS COM GRANDE PÚBLICO. TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS. TEMPO DE "08 HORAS" | | | | |
| 21* | 41643 | BANHEIROS QUÍMICOS | DRA | 20,0000 | 406,2600 | 8.125,20 |
| Especificação | | BANHEIROS QUÍMICOS: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. | | | | |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

| | | | | | | |
|----------------------|--|---|-----|---------|----------|----------|
| 22* | 42142 | BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, UNIFORMIZADOS, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, COM TODOS | DRA | 20,0000 | 438,1800 | 8.763,60 |
| Especificação | BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, UNIFORMIZADOS, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, COM TODOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO INCLUSOS, TEMPO DE "08 HORAS" | | | | | |

* Cota reservada para concorrência entre empresas EPP/ME (Lei Complementar nº 147, de 2014).

- 1.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.2.** Para o item 1 e 15 (SEGURANÇAS DESARMADOS), APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 1.2.1.** apresentar a autorização de funcionamento junto a Policia Federal , em cumprimento a Lei nº: 7.102/1983 e ao Decreto 89.056/1993, para as empresas que apresentarem propostas para equipe de segurança;
- 1.2.2.** Apresentar atestado de capacidade técnica devidamente registrado no CRA , acompanhado da certidão de RCA, juntamente com a Certidão de Acervo Técnico (CAT).
- 1.3.** Para o item 2 (BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS), JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 1.3.1.** apresentar Registro de Credenciamento (CRC), expedido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe, nos termos da IN nº: 0 2/2015- CBM/SE, vigente da data da apresentação da proposta;
- 1.3.2.** Para os itens banheiros quimicos (11,12,21): No que se refere aos Sanitários Químicos, do presente Termo, a licitante vencedora deverá apresentar licença de transporte emitida pela ADEMA; autorização para descarte de efluentes na estação de tratamento de esgoto; manifesto de resíduo; certificado de registro do técnico responsável (CRQ); Licenças ambientais IBAMA, ADEMA ;
- 1.4.** Para os itens 1 , 2 e 15, documentos anexados **JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:
- 1.4.1.** Comprovante de Registro e Regularidade Junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, em nome da empresa licitante e de seu (s) responsáveis técnicos, expedido pelo Conselho Regional de Administração –CRA da sede da licitante, juntamente com documentos que comprovem (CTPS E/OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS), o vínculo empregatício entre o Administrador e empresa licitante , tratando-se de empresa sediada fora do Estado de Sergipe, deverá apresentar registro secundário expedido pelo CRA-SE.
- 1.4.2.** Comprovação de vinculação do responsável técnico e administrador que poderá ser feita através de :
- a) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão competente, do domicílio ou sede da licitante;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

b) Diretor: cópia do contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa , em se tratando de sociedade anônima.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A razão da necessidade da contratação;

2.1.1. A contratação acima mencionada visa atender as necessidades do Município de Salgado, Estado de Sergipe, no que se refere aos diversos eventos ligados a atividades culturais.

2.1.2. No que se refere a contratação de equipe de arbitragem, o departamento de esportes não dispõe de pessoal técnico ou capacitado para prestação de tal serviço. Vale destacar a importância da mesma, tendo em vista que a realização dos campeonatos municipais, são importantes para o incentivo e manutenção do esporte amador no município e ainda a prática de esportes, tornando uma sociedade mais saudável.

2.1.3. No que se refere a locação de mesas e cadeiras, a contratação de equipe de apoio, bombeiros civis e segurança desarmado, as referidas contratações visam garantir o atendimento eficiente, satisfatório e seguro às demandas do Município , objetivando agilidade e qualidade dos serviços prestados, de estrutura física e de pessoal para realização de diversos eventos que são de grande relevância social.

2.1.4. As atividades culturais/musicais/esportivas são muito importantes para os seres humanos, não importando a sua idade, a sua prática é um elemento valioso para a vida das pessoas de todas as faixas etárias.

2.2. Do quantitativo demandado:

2.2.1. O quantitativo fora definido de acordo com as necessidades informadas.

2.2.2. A Prefeitura Municipal de Salgado não estará obrigado a adquirir os quantitativos totais dispostos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade.

3. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: A adoção do sistema de registro de preços para este objeto, justifica-se em razão do serviço ser eventual, além de ser difícil definir previamente o quantitativo exato a ser utilizado pelo órgão.

3.2. Definição: o Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de ações para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens para contratações futuras. Ou seja, por meio do SRP, o órgão realiza uma cotação de valores de determinados serviços ou produtos a serem contratados posteriormente atendendo ao requisito do melhor preço registrado.

3.3. Da justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços:

a) Desnecessidade de dotação orçamentária



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

- b) Não comprometimento do orçamento
- c) Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada.
- d) Redução de volume de estoques: Uma das tendências da atual Administração é reduzir o capital imobilizado. Nesse panorama, a administração de material e bens de consumo desponta com significativa contribuição, podendo reduzir o volume de estoques com economia de espaço, pessoal e recursos financeiros. O SRP permite a redução do volume de estoque para atender a todas essas condições mais vantajosas.
- e) Redução do número de licitações: A implantação do Sistema de Registro de Preços proporciona a redução, no número de licitações.
 - a) Transparência das aquisições: O Sistema de Registro de Preços permite maior transparência nas aquisições, tendo em vista que os preços cotados são acessíveis a todos e periodicamente atualizados.
 - b) Melhor logística na aquisição dos equipamentos observando os critérios conveniência/oportunidade.

3.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação nos meios de imprensa oficiais, podendo ser prorrogada por igual período.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA somente após a emissão de Ordem de Serviço ou Contrato.

Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser encaminhados à CONTRATADA através de Ordem de Serviço ou Contrato, respeitado os prazos mínimos previstos neste Termo de Referência.

Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria(o) de cada evento, a ser emitida pelo setor requisitante, a depender da programação dos eventos.

A Ordem de Serviço será emitida de forma clara e objetiva e nela deverão constar informações afetas aos serviços a serem prestados, como o detalhamento como: cronograma, dos itens e da quantidade, além dos dados referentes ao local, data e horário de realização do evento.

No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, esta apresentará justificativa documentada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento.

Nenhum serviço ou fornecimento deverá ser realizado sem a emissão de Ordem de Serviço/Contrato, mesmo que o CONTRATANTE tenha recebido a cópia da Nota de Empenho Correspondente.

Não será devido à CONTRATADA pagamento de serviços previstos neste Termo de Referência que efetivamente não forem demandados por Ordem de Serviço.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

As Ordens de Serviço serão emitidas nos seguintes prazos:

a) Até 04 (quatro) dias úteis antes da data prevista para realização de eventos.

O(s) evento(s) poderão ser cancelado(s) com a antecedência de até 02 (dois) dias úteis para a sua realização, sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de cancelamento fora do prazo estipulado, caberá à CONTRATANTE ressarcir as despesas assumidas pela CONTRATADA para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais.

Quando da prestação de serviço pela licitante, for detectado que esta não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital, e/ou não apresente boa qualidade, a licitante deverá substituir imediatamente, com tolerância de, no máximo, 01 (uma) hora que antecede ao evento, sem ônus adicionais para a Administração Pública.

7.DO LOCAL DE EXECUÇÃO

O local de execução dos serviços será indicado na Ordem de Serviço/Contrato.

A prestação de serviços serão realizadas conforme demanda e necessidade da Prefeitura e /ou órgãos participantes;

Fica assegurado à Prefeitura o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a prestá-lo, às suas expensas e sem qualquer ônus para o órgão;

Os serviços deverão estar de acordo com as especificações contidas na própria descrição de cada item a ser licitado.

8.DOS HORÁRIOS DE EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.

9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados de acordo com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço prestado, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b) Prestar os serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços que estiverem em desacordo com o solicitado;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DO PAGAMENTO

- a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- d. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2024, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;
- c) Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa contratada;
- d) Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;
- e) Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste edital e seus anexos.

13.2.1. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;

13.2.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco anos;

13.2.4. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa.

13.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.2.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO

15.DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Salgado para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Salgado/SE, 12 de março de 2026.

JOSÉ RIBEIRO NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA